



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 129/2016

Em, 27 / 09 / 2016**LEI 2.862, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**N.º 7692 Pág. C16

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0009.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0009.6.055 -	Piso Paranaense de Alta Complexidade de Crianças e Adolescentes		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34802	3.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	34802	10.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	1001	4.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34802	4.000,00
TOTAL.....			21.500,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 - R\$ 17.500,00 – (Dezessete mil e quinhentos reais), Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, "1722.01.99.02.00 – CONFINANCIAMENTO EST. P/ SERV DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATE 21 ANOS, fonte 34802"

2 - R\$ 4.000,00 - (Quatro mil reais), de cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação, como segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ


Estado do Paraná

PLE 129/2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.001.20.608.0031.2.050 -	Gabinete do Diretor		
4.4.90.52.00 316 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (20/9/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal